

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 31/08/2020 às 14:00
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.
PROCESSO Nº 10.416/2020 –
SOHRF

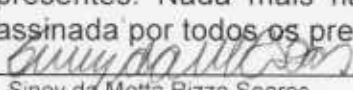
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

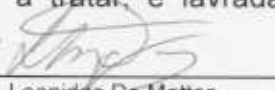
SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, LEÔNIDAS DE MATTOS e ALINE DA SILVA GUIMARÃES e como suplente, PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS para sob a presidência da primeira compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 197/2020 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços nº 12/2020 do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020, que trata da EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA AVANIDA KOELER – CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO D REPASSE Nº 869765/2018 – MINISTERIO DO TURISMO / CAIXA, conforme especificado no instrumento convocatório.

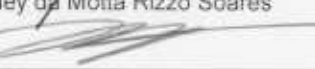
PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP, representada por Cristiano Batista Pereira; ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., representada por Giovane Amaral Caldeira e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. EPP, representada por Matheus Roriz Wanzeller.


PROCEDIMENTO: Foi recebida e aberta pelos membros da subcomissão a documentação de habilitação – Envelope “A” – das empresas participantes, sendo estas rubricadas por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por unanimidade, em habilitar as empresas SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP e ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. por atenderem a todas as condições do edital, e inabilitar a empresa INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. EPP, por descumprir o item 2.1.1 do Edital, tendo apresentado cadastro de fornecedores com objeto em desacordo com o estipulado em tal item. Desta decisão as empresas ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA e INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. EPP manifestaram intenção em interpor recurso, porém a empresa SERPAV COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP não manifestou intenção, decaindo assim seu direito. Os envelopes B – de proposta – das empresas participantes ficarão acautelados ao presente processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, sendo rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

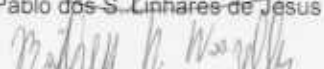

Siney da Motta Rizzo Soares


Leonidas De Mattos


Pablo dos S. Linhares de Jesus


Cristiano Batista Pereira
CPF 084.724.007-00


Giovane Amaral Caldeira
CPF 782.738.807-30


Matheus Roriz Wanzeller
CPF 598.481.707-15